Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 11/2008

Regime de urgência

MENSAGEM N°: 9/2008

RECEBIDA EM: 25 de fevereiro de 2008

Nº DO PROJETO: 11/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.325.736,75 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25 de fevereiro de 2008.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 28 de fevereiro de 2008

RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de março de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 31 de março de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 1º de abril de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 123/2008

Lei nº 2924, de 1º de abril de 2008

Decreto nº 5249, de 1º de abril de 2008

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4251, do dia 2 de abril de 2008.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXIII - EDIÇÃO 4251 - PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.924, DE 1º DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.325.736,75 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 1.325.736,75 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Créditos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.482.0048.1.007 - FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	33761	R$	143.657,57
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
1545.100.561.049 - Construção do Parque Lago Azul			
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	33772	R$	137.553,38
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER			
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.2.111.000 Promover o esporte e o lazer local			
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33766	R$	1.270,20
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.119 - Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	33306	R$	944.828,22
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.125 -Instituição e manutenção de programa Agente Comunitário de Saúde			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	33311	R$	12.326,03
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.118 - Manutenção dos serviços do COAS			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	33325	R$	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33325	R$	20.504,91
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	33325	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33325	R$	30.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.081 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33763	R$	650,25
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.082.000 Manutenção das Atividades da Marcenaria			
44.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33764	R$	9.946,19
TOTAL			**1.325.736,75**
		R$	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do *superávit* financeiro apurado no Balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33306	Saúde/Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores - Exercícios Anteriores	R$	944.828,22
33311	Saúde/Agentes Comunitários - Exercícios Anteriores	R$	12.326,03
33325	Saúde/Prog Nac. de HIV/AIDS e Outras DST- Exercícios Anteriores	R$	75.504,91
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores	R$	143.657,57
33763	Reforma da Lavanderia do Lar dos Idosos- Exercícios Anteriores	R$	650,25
33764	Convênio Aquisição de Equipamentos Marcenaria - Exercícios Anteriores	R$	9.946,19
33766	Convênio Parque Bairro Planalto - Exercícios Anteriores	R$	1.270,20
33772	Construção do Parque Lago Azul - Exercícios Anteriores	R$	137.553,38
	TOTAL	R$	1.325.736,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de abril de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.249, DE 1º DE ABRIL DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.325.736,75 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47,inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.924, de 1º de abril de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 1.325.736,75 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0046.1.007 - FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	33761	R$	143.657,57
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
1549.100.561.049 - Construção do Parque Lago Azul			
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	33772	R$	137.593,38
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER			
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.2.111.000 Promover o esporte e o lazer local			
33.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33766	R$	1.270,20
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0028.2.119 - Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	33306	R$	944.828,22
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0028.2.125 -Instituição e manutenção do programa Agente Comunitário de Saúde			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	33311	R$	12.326,03
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.305.0032.2.118 - Manutenção dos serviços do COAS			
3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	33325	R$	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33325	R$	20.504,91
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	33325	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33325	R$	30.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
08.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
33.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33763	R$	650,25
08.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
08.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.062.000 Manutenção das Atividades da Marcenaria			
44.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33764	R$	9.946,19
TOTAL			1.325.736,75

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superavit financeiro apurado no Balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33306	Saúde/Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores - Exercícios Anteriores	R$	944.828,22
33311	Saude/Prog.Agentes Comunitários - Exercícios Anteriores	R$	12.326,03
33325	Saude/Prog.Nac.de HIV/AIDS e Outras DST- Exercícios Anteriores	R$	75.504,91
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores	R$	143.657,57
33763	Reforma da Lavanderia do Lar dos Idosos- Exercícios Anteriores	R$	650,25
33764	Convênio Aquisição de Equipamentos Marcenaria - Exercícios Anteriores	R$	9.946,19
33766	Convênio Parque Bairro Planalto - Exercícios Anteriores	R$	1.270,20
33772	Construção do Parque Lago Azul - Exercícios Anteriores	R$	137.593,38
	TOTAL	**R$**	**1.325.736,75**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de abril de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 11/2008

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.325.736,75 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 1.325.736,75 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0048.1.007 - FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	33761	R$	143.657,57
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
1545.100.561.049 - Construção do Parque Lago Azul			
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	33772	R$	137.553,38
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER			
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.2.111.000 Promover o esporte e o lazer local			
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33766	R$	1.270,20
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.119 - Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	33306	R$	944.828,22
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.125 -Instituição e manutenção do programa Agente Comunitária de Saúde			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	33311	R$	12.326,03
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.118 - Manutenção dos serviços do COAS			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	33325	R$	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33325	R$	20.504,91
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	33325	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33325	R$	30.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33763	R$	650,25

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.062.000 Manutenção das Atividades da Marcenaria			
44.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33764	R$	9.946,19
TOTAL		**R$**	**1.325.736,75**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do *superávit* financeiro apurado no Balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte Nº	**Descrição**	**R$**	**Valor**
33306	Saúde/Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores - Exercícios Anteriores	R$	944.828,22
33311	Saúde/Prog.Agentes Comunitários - Exercícios Anteriores	R$	12.326,03
33325	Saúde/Prog.Nac.de HIV/AIDS e Outras DST- Exercícios Anteriores	R$	75.504,91
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores	R$	143.657,57
33763	Reforma da Lavanderia do Lar dos Idosos- Exercícios Anteriores	R$	650,25
33764	Convênio Aquisição de Equipamentos Marcenaria - Exercícios Anteriores	R$	9.946,19
33766	Convênio Parque Bairro Planalto - Exercícios Anteriores	R$	1.270,20
33772	Construção do Parque Lago Azul - Exercícios Anteriores	R$	137.553,38
	TOTAL	**R$**	**1.325.736,75**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 08
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2008

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 11/2008, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pato Branco.

Do ponto de vista da Lei Orçamentária, o projeto está amparado legalmente, pois há previsão expressa na Lei, sobre a possibilidade de abertura de crédito adicional especial.

O crédito em questão, originou-se da transferência de recursos dentro das diversas secretarias do Município de Pato Branco, oriundos de valores de convênios não utilizados em 2007, destinados a obras de interesse da municipalidade.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 24 de março de 2008.

ALDIR VENDRUSCOLO – Membro

VALMIR TASCA – Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Presidente/Relator

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 04
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 11/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 11/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 1.325.736,75 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, dotações orçamentárias que cobrirão despesas com:

- 3.1.90.11.00 – Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil ;
- 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil;
- 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições;
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica;
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações e
- 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Os créditos serão abertos dentro das Secretarias Municipais de:

- Engenharia, Obras e Serviços Públicos – Depto.de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Construção do Parque Lago Azul;
- Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer – Promover Esporte e Lazer Local;
- Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Contratação de Serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD), Instituição e manutenção do programa Agente Comunitária de Saúde e Manutenção dos Serviços do COAS
- Ação Social e Cidadania – Departamento de Assistência Comunitária – Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania.

As dotações orçamentárias abertas conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão:

3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 06
Visto

		Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13o Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3.3.90.14.00.00	**DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL**	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3.3.20.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3.3.90.39.00.00	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 05
Visto

		e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior em diversas fontes, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei 4320/64 que assim se reporta:

> **"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
> **§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> **I - o superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
> **§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

Fls 04
Visto

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> **"Art.167** – São vedados:
> V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme preceitua o artigo. 43. , § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64.

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 28 de fevereiro de 2008.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 03
Visto

MENSAGEM Nº 09/2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização Legislativa para propor seja aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.325.736,75 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

A abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária, tendo em vista o superávit financeiro do exercício anterior.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência,** ao mesmo tempo em que se reiteramos a Vossas Excelências votos de admiração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de fevereiro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
25-Fev-2008-15:08-00177-2/2

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 11/2008

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.325.736,75 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 1.325.736,75 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0048.1.007 - FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	33761	R$	143.657,57
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
1545.100.561.049 - Construção do Parque Lago Azul			
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	33772	R$	137.553,38
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER			
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.2.111.000 Promover o esporte e o lazer local			
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33766	R$	1.270,20
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.119 - Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	33306	R$	944.828,22
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.2.125 -Instituição e manutenção do programa Agente Comunitária de Saúde			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	33311	R$	12.326,03
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.118 - Manutenção dos serviços do COAS			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	33325	R$	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33325	R$	20.504,91
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	33325	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33325	R$	30.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco Fls 01 Visto

08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33763	R$	650,25
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.062.000 Manutenção das Atividades da Marcenaria			
44.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33764	R$	9.946,19
TOTAL.....		R$	1.325.736,75

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33306	Saúde/Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores - Exercícios Anteriores.....	R$	944.828,22
33311	Saúde/Prog.Agentes Comunitários - Exercícios Anteriores.....	R$	12.326,03
33325	Saúde/Prog.Nac.de HIV/AIDS e Outras DST- Exercícios Anteriores.....	R$	75.504,91
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores.....	R$	143.657,57
33763	Reforma da Lavanderia do Lar dos Idosos- Exercícios Anteriores.....	R$	650,25
33764	Convênio Aquisição de Equipamentos Marcenaria - Exercícios Anteriores.....	R$	9.946,19
33766	Convênio Parque Bairro Planalto - Exercícios Anteriores.....	R$	1.270,20
33772	Construção do Parque Lago Azul - Exercícios Anteriores.....	R$	137.553,38
	TOTAL.....	R$	1.325.736,75

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

ASSESSORIA JURÍDICA